



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.350/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional por Anulação de
Dotação e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Ciência e Tecnologia para atender a seguinte despesa:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Turismo, Ciência e Tecnologia

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Turismo, Ciência e Tecnologia

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.0201 – Ampliação na Secretaria de Ind.Com.Turismo, Ciência e Turismo**

4.4.90.51.00.00.0100.000.000 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Turismo, Ciência e Tecnologia

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Turismo, Ciência e Tecnologia

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto/Atividade: **2.0195 – Manutenção com a Secretaria de Ind.Com.Turismo, Ciência e Tecnologia**

3.1.91.13.00.00.0100.000.000 Obrigações Patronais - Fempas R\$ 30.000,00

3.3.90.14.00.00.0100.000.000 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 17 de Maio de 2021.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal